



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.005385/2021-71

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS - Filial da Ebserh 6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017	SEXTO (6º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23538.000626/2016-29, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS- FILIAL EBSEH E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.
---	--

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, FILIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado neste ato por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do RG nº 994702 SSP/MS e do CPF-MF nº 367.818.351-49, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017.

CONTRATADA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - CNPJ 10.439.655/0001-14, sediada na Dr. Álvaro Costa nº 14 – Centro, na Cidade de Rio Grande – RS – CEP: 96.201-560 -Fones: (53) 3230-0756 – e-mail: phenix.solucoes@gmail.com, neste ato representada pelo **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA** portador do RG 1086892807 SSP DI/RS e CPF nº 017.406.310-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Sexto (6º) Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 PRORROGAR a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses de **11/07/2021 à 11/07/2022**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua o processo 23538.000097/2019-14.

1.1.1.1 A CONTRATADA deverá ser informada com antecedência de 30 (trinta) dias, quanto a rescisão antecipada do instrumento contratual (14746756).

1.1.2 REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes das Convenções Coletivas de Trabalho 2020 e 2021 – Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Metal Material Elétrico de Campo Grande MS, processos (23538.010715/2020-60; 23538.010454/2021-69);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado (já repactuado), para o ajuste (T.A) é de **R\$ 1.482.657,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, ao ano.

Item	Cargos	Carga Horária	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2	Chaveiro	44h	1	R\$ 4.987,31	R\$ 4.987,31	R\$ 59.847,72
3	Eletricista Cabista	44h	1	R\$ 5.498,37	R\$ 5.498,37	R\$ 65.980,39
4	Eletricista	12x36 Diurno	4	R\$ 5.896,39	R\$ 23.585,56	R\$ 283.026,72
5	Eletricista	12x36 Noturno	2	R\$ 5.525,37	R\$ 11.050,75	R\$ 132.608,96
6	Encanador	12x36 Diurno	2	R\$ 5.720,85	R\$ 11.441,70	R\$ 137.300,36
8	Gesseiro	44h	1	R\$ 4.790,34	R\$ 4.790,34	R\$ 57.484,06
9	Marceneiro	44h	1	R\$ 5.319,52	R\$ 5.319,52	R\$ 63.834,20
10	Operador	44h	1	R\$ 5.920,87	R\$ 5.920,87	R\$ 71.050,48
11	Operador	12x36 Diurno	2	R\$ 5.912,32	R\$ 11.824,64	R\$ 141.895,67
12	Operador	12x36 Noturno	2	R\$ 6.520,41	R\$ 13.040,82	R\$ 156.489,82
13	Pedreiro	44h	2	R\$ 5.403,46	R\$ 10.806,92	R\$ 129.683,08
14	Pintor	44h	2	R\$ 5.009,04	R\$ 10.018,07	R\$ 120.216,88
15	Serralheiro	44h	1	R\$ 5.269,92	R\$ 5.269,92	R\$ 63.239,00

Totais	22	R\$ 123.554,78	R\$ 1.482.657,35
--------	----	----------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela Repactuação 2020, processo 23538.010715/2020-60, deverá ser RESSARCIDO à CONTRATADA, os valores abaixo dispostos, referentes a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, retroativos a 1º de janeiro de 2020, considerando as glosas, conforme tabela abaixo (14631678):

Valor Mensal	Valor Repactuado Mensal	Glosas Mensais	Valor Pago	Valor retroativo a pagar
jan/20	R\$ 138.122,43	R\$ 447,87	R\$ 133.740,81	R\$ 3.933,75
fev/20	R\$ 138.336,54	R\$ 921,72	R\$ 133.266,96	R\$ 4.147,86
mar/20	R\$ 138.336,54	R\$ 2.994,24	R\$ 131.194,43	R\$ 4.147,87
abr/20	R\$ 137.235,91	R\$ 644,76	R\$ 133.543,93	R\$ 3.047,22
mai/20	R\$ 137.235,91	R\$ 642,13	R\$ 133.546,54	R\$ 3.047,24
jun/20	R\$ 137.235,91	R\$ 317,42	R\$ 133.871,26	R\$ 3.047,23
jul/20	R\$ 138.336,54	R\$ 21.384,19	R\$ 112.804,48	R\$ 4.147,87
ago/20	R\$ 138.336,54	R\$ 7.004,79	R\$ 127.183,89	R\$ 4.147,86
set/20	R\$ 118.730,71	R\$ -	R\$ 115.143,71	R\$ 3.587,00
out/20	R\$ 118.730,71	R\$ 481,47	R\$ 114.662,24	R\$ 3.587,00
nov/20	R\$ 118.730,71	R\$ 1.556,04	R\$ 111.650,66	R\$ 5.524,01
dez/20	R\$ 118.730,71	R\$ 784,91	R\$ 114.358,80	R\$ 3.587,00
TOTAL				R\$ 45.951,92

3.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela Repactuação 2021, processo 23538.010454/2021-69, deverá ser RESSARCIDO à CONTRATADA, os valores abaixo dispostos, referentes a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, retroativos a 1º de janeiro de 2021, considerando as glosas e Notas Fiscais pagas até a presente data, conforme tabela abaixo (14714141):

Valor Mensal	Valor Repactuado Mensal	Glosas Mensais	Valor Pago	Valor retroativo a pagar
jan/21	R\$ 123.274,90	R\$ 1.678,27	R\$ 113.465,44	R\$ 8.131,19
fev/21	R\$ 123.274,90	R\$ 78,41	R\$ 115.065,31	R\$ 8.131,18
mar/21	R\$ 123.274,90	R\$ 2.786,97	R\$ 112.356,75	R\$ 8.131,18
abr/21	R\$ 123.274,90	R\$ 5.096,15	R\$ 110.047,56	R\$ 8.131,19
TOTAL				R\$ 32.524,74

3.3. O ressarcimento total, de que tratam os itens 3.1 e 3.2, perfaz o valor de **R\$ 78.476,66 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850054	6153000300	339037	2021NE000761

4.2 Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia, na modalidade de SEGURO GARANTIA, na importância de **R\$ 74.132,87 (setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.1.1 O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA SETIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este, um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento, de forma eletrônica.

Assinado digitalmente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- Filial EBSEH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Assinado digitalmente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS/EBSEH

MEMBRO DO COLEGIADO

Assinado digitalmente

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME- CNPJ 10.439.655/0001-14

THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA

RG 1086892807 SSP DI/RS e CPF nº 017.406.310-56



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA**, **Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, **Gerente**, em 09/07/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Superintendente**, em 09/07/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14814677** e o código CRC **E6FC1AA2**.

Referência: Processo nº 23538.005385/2021-71 SEI nº 14814677